



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 134, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.26.782.2621.2036.3.3.90.36.00 242 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.10.301.0931.2025.3.3.90.30.03 148 - Material de Consumo – Medicamentos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário